



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2022

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.140,87 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, e artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores sancionou e ele promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçado, correspondendo ao montante de R\$ 68.140,87 (sessenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 - Arenópolis renovar parra melhorar a qualidade de vida	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PROJETO ATIVIDADE: 1044 -Pavimentação e/ou Rec. Bloquetes em Ruas e Avenidas	“
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte: 1.749.0000.000- Outras Vinculações de Transferências	68.140,87
Total	68.140,87

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167, da Constituição Federal serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores reduzidos serão por anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Administração	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 2011 - Manutenção Departamento Administrativo	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.040,00

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE: 002 - Controladoria Geral do Município	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 124 - Controle Interno	
PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PROJETO ATIVIDADE: 2008 - Manut. Ações da Controladoria Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica	3.000,00

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE: 003 - Procuradoria Geral do Município	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 1040 - Aquis. Equip. Mat. Permanente para Procuradoria	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 2090 - Manutenção Depto de Serviços Público	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.450,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.872,29
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 - Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	
FUNÇÃO: 26 - Transporte	
SUB-FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PROGRAMA: 0002 - Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 2088 - Manut. Depto de Transporte, Estradas- Outros Recursos	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.778,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT